



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº. 049/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 21/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Setembro de 2019.

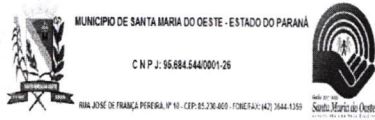
José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE: (41) 3646-1122 - FAX: 3646-1172

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONTRADO & CONTRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 04.118.822/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 049/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 21/10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Setembro de 2019.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Originalmente assinado

JL JARDINAGEM E CONSERVACAO
DE RODOVIAS LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.112.807/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

Termo de Aditivo n. 01
CONTRATO 258/2018

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 258/2018 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **J L JARDINAGEM LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato nº 258/2018, referente à licitação 49/2018, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para execução de serviços de recuperação e manutenção de pontes e bueiros e conservação de estradas rurais no Município de Pitanga.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência e execução qual o prazo de vencimento é 31/07/2019, fica aditivado por 5 (cinco) meses, encerrando-se em 31/12/2019, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de julho de 2019.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ATO DO CONSÓRCIO 20/2019

SÚMULA: Concede diárias) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e da outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Eliane de Fátima Silva Dranca

Nº de diárias: 1 diária

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Destino: Curitiba/PR

Objetivo: Diária para participação da Reunião da SESA - NDS sobre os custos do Centro de Especialidades de Guarapuava, realizada em Curitiba/PR no dia 18/09/2019.

Código do IBGE Município destino: 4109402

Início: 18/09/2019

Data final: 18/09/2019

Publique-se.

Guarapuava, 18 de setembro de 2019.

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva - CISGAP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2019

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 011/2019 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em fornecimento de produto de panificação (pão francês) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISGAP- Guarapuava, Pinhão e Turvo", sendo adjudicada a empresa Lopes Indústria de pães Ltda-ME, CNPJ Nº 22.838.803/0001-52, com o valor Global de R\$ 671,50 (Seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

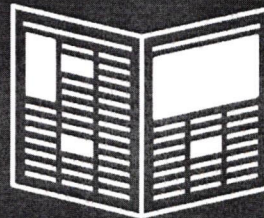
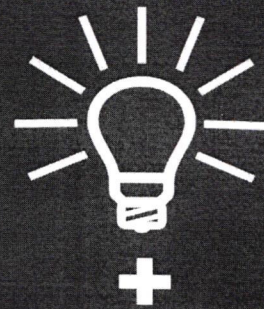
ITEM	DESCRIÇÃO	Qntid.	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de produto de panificação (pão francês) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISGAP- Guarapuava, Pinhão e Turvo"	85 kg	R\$ 671,50

Guarapuava, 05 de setembro de 2019.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

Objeto contratação de laboratórios de próteses dentárias com profissionais cirurgião-dentista e técnico em prótese dentária, no mínimo devidamente inscritos no cro/pr, para prestação dos serviços de moldagem, confecção e entrega de próteses dentárias para pacientes da secretaria municipal de saúde e portaria nº 1825/2012 do ministério da saúde. No dia 07 de outubro de 2019, às 09:00 horas, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 23 de setembro de 2019. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.



=\$\$\$\$\$

>> classificados
Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gvva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218